EMENDA Nº 14

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 168/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, parágrafo único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Àrea de atuação da administração – Prefeitura Municipal

Programa: Mudanças Climáticas e Resiliência –**Saúde Pública.**

Objeto: *Elaborar e* ***implantar efetivamente****oPlano Municipal de Mudança do Clima, já previsto na revisão do Código Municipal do Meio Ambiente, incluindo ações de diagnostico, tais quais:*

a) Inventário de emissões e remoções antropogênicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o território municipal, considerando os protocolos atualizados do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) e resoluções da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); b) Estudo do metabolismo urbano, considerando inclusive a pegada energética e ecológica da população residente e flutuante; **c) Investigação dos fatores de risco à saúde pública decorrentes dos fenômenos atmosféricos resultantes das Mudanças Climáticas e seus impactos na qualidade do ar;** d) Estudo da formação e do comportamento das ilhas de calor nas áreas urbanizadas, considerando suas características urbanas e atmosféricas; e) Estudo da ciclagem da água no território municipal, tendo em vista a necessidade de manter e aumentar a umidade nos ecossistemas urbano, rural e natural, visando evitar a aridização e reequilibrar o ciclo hidrológico; f) Avaliação da vulnerabilidade do território, da população e da economia considerando a escala local e os métodos e ferramentas atualizadas pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; g) Definição de cenários de emissões; h) Definição de cenários de mitigação.

Justificando: Ribeirão Preto apresentou em 2018 um crescimento populacional de 1,3%, acima da média do Estado e do País, segundo o IBGE, e mais de 99% de sua população reside na zona urbana.Embora esse crescimento possa ser visto como um reflexo da popularidade e da habitabilidade da cidade, esse nível de urbanização e expansão também apresenta desafios. A mudança climática também agrava o efeito dessa urbanização. Espaço verde reduzido significa que a cidade está menos preparada para gerenciar um ambiente com temperaturas mais altas; o efeito urbano da ilha de calor, maiores riscos de inundações devido a eventos climáticos extremos e aumento da pressão na qualidade do ar à medida que o congestionamento piora.*

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
02.06.50 - COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.39.00 15.452.10114.2.0081 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 800.000,00
3.3.90.39.00 15.452.10114.2.0082 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 308.000,00
3.3.90.39.00 15.452.10114.2.0083 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 59.671.000,00
3.3.90.39.00 15.452.10114.2.0084 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.000.000,00
3.3.90.39.00 15.452.10114.2.0085 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.300.000,00

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 72.791.004,00
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA 5.391.000,00

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2020

Marcos Papa
Vereador

EMENDA Nº._____
DATA___/____/____
ART.REF._____
OBS:_____
_____
_____
VISTO_____